

**DECRETO N° 42119, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 6669, DE 25 DE MARÇO DE 2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 6669, de 25 de março de 2020, DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado que, a partir de 1° de junho de 2020, os servidores ocupantes dos cargos mencionados na Lei Municipal n° 6669, de 25 de março de 2020, poderão solicitar migração para novo cargo.

§ 1° - A migração para o novo cargo será deferida somente aos servidores que cumprirem todos os requisitos previstos na Lei de que trata o caput, e ocorrerá a partir do primeiro dia do mês subsequente ao deferimento do requerimento.

§ 2° - A migração de cargo deverá ser solicitada através dos requerimentos estabelecidos nos Anexos deste Decreto.

§3° O servidor poderá solicitar o cancelamento ou alteração da migração, até a data da publicação no Órgão Oficial do Município, do deferimento da respectiva migração. *(Parágrafo 3° incluído pelo decreto n° 42244, de 24/08/2020).*

Art. 2° - Fica definido que, para solicitar a migração, o servidor deverá encaminhar o requerimento assinado, em formato PDF ou Word, através do link do contracheque online disponível no site da Prefeitura Municipal, com a seguinte documentação:

I - documento pessoal com foto;

II - comprovante da matrícula;

III - outros documentos que se fizerem necessários conforme orientações constantes do link especificado no caput deste artigo.

Art. 3° - Fica estabelecido que a Superintendência de Recursos Humanos será o órgão responsável pela análise e deferimento dos pedidos de migração.

§ 1° - O deferimento da migração poderá ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar do pedido do servidor.

§ 2° - A Superintendência de Recursos Humanos notificará o servidor da decisão do pedido de migração e promoverá as alterações que se fizerem necessárias.

§ 3° - Em caso de indeferimento do pedido, o servidor poderá interpor recurso direcionado à Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do indeferimento.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de maio de 2020.

Vittorio Medioli  
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral do Município

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE MIGRAÇÃO DE CARGO - ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante  
do cargo de \_\_\_\_\_,  
posse em \_\_\_\_\_, solicito a migração para o cargo de \_\_\_\_\_,  
estando  
ciente dos requisitos e deveres especificados na Lei Municipal nº  
6.669, de 25 de março de 2020, e decreto de regulamentação, **que  
deverão ser observados, sob pena de indeferimento.**

Declaro, ainda, ciência de que a migração por mim solicitada  
implica na obrigação de contribuir sobre o vencimento do novo cargo  
efetivo por 5 (cinco) anos, para efeitos de aposentadoria no Regime  
Próprio de Previdência Social do município de Betim.

Betim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE MIGRAÇÃO DE CARGO - EDUCAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante  
do cargo de \_\_\_\_\_,  
posse em \_\_\_\_\_, solicito a migração para o cargo de \_\_\_\_\_,  
estando  
ciente dos requisitos e deveres especificados na Lei Municipal nº  
6.669, de 25 de março de 2020, e decreto de regulamentação, **que  
deverão ser observados, sob pena de indeferimento.**

Declaro, ainda, ciência de que a migração por mim solicitada  
implica na obrigação de contribuir sobre o vencimento do novo cargo  
efetivo por 5 (cinco) anos, para efeitos de aposentadoria no Regime  
Próprio de Previdência Social do município de Betim.

Betim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE MIGRAÇÃO DE CARGO - SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante  
do cargo de \_\_\_\_\_,  
posse em \_\_\_\_\_, solicito a migração para o cargo de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ estando  
ciente dos requisitos e deveres especificados na Lei Municipal nº  
6.669, de 25 de março de 2020, e decreto de regulamentação, **que  
deverão ser observados, sob pena de indeferimento.**

Declaro, ainda, ciência de que a migração por mim solicitada  
implica na obrigação de contribuir sobre o vencimento do novo cargo  
efetivo por 5 (cinco) anos, para efeitos de aposentadoria no Regime  
Próprio de Previdência Social do município de Betim.

Betim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE MIGRAÇÃO DE CARGO - SAÚDE (Jornada de 24 horas)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante  
do cargo de \_\_\_\_\_,  
posse em \_\_\_\_\_, solicito a migração para o cargo de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ estando  
ciente dos requisitos e deveres especificados na Lei Municipal nº  
6.669, de 25 de março de 2020, e decreto de regulamentação, **que  
deverão ser observados, sob pena de indeferimento.**

Declaro, ainda, ciência de que, para solicitar a migração, devo  
possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício, vencimento  
e contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do município  
de Betim, na jornada de 24 (vinte e quatro) horas.

Betim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor